



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 100/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa servidores como Fiscais Técnicos da Inexigibilidade nº 006/2024 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, que tem como objeto **“Prestação de serviços para a manutenção e atualização do Portal de Legislação da Câmara Municipal de Sorriso, Mato Grosso, através da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA como autora, incluindo atualização, compilação, consolidação e publicação online e dos atos oficiais desta Casa de Leis”**.

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, designo os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais Técnicos;

**Titular:** MARCIO MARQUES TIMOTEO

**Suplente:** CLAUDIO FERNANDO PEREIRA GASPAR

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2024.

**IAGO MELLA**  
**Presidente**

